



Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ

CNPJ 02.634.667/0001-71

Mantenedora

Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior – ITES

CONTRATO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA EDUCACIONAL

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ, entidade autônoma com personalidade jurídica de direito privado, com CNPJ n.º 02.634.667/0001-71, sediada na Praça Dr. Horácio Ramalho, 159, na cidade de Taquaritinga/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Prof. Ricardo Corrêa de Oliveira Ramos, brasileiro, casado, RG n.º. 9.345.087-4 e CPF n.º. 045.171.968-95, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATANTE**", e de outro lado o **CLUBE ATLÉTICO TAQUARITINGA**, com sede na Avenida Thirso Micalli, s/n, Taquaritinga - SP, inscrita no CNPJ sob n.º. 45.347.592/0001-40, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADO**", neste ato, representada pelo seu Presidente Ademir Mazi, brasileiro, portador do RG n.º 20.519.872 e CPF n.º 144.457.768-90, residente e domiciliado nesta cidade de Taquaritinga – SP, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª - O presente contrato é celebrado nos moldes do parágrafo 1º art. 37 da Constituição Federal, e tem como objetivo, difundir campanha publicitária educacional da entidade mantida pela CONTRATANTE, em razão dos cursos universitários inerentes à sua entidade.

CLÁUSULA 2ª – O CONTRATADO se obriga a gravar em suas camisas oficiais, utilizados durante o CAMPEONATO PAULISTA 2019 dirigido pela Federação Paulista de Futebol, o nome e logotipo das Faculdades ITES.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sempre que houver jogos envolvendo o CONTRATANTE, neste campeonato de 2019, as camisas deverão ter a inscrição registrada da CONTRATANTE.



Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ

CNPJ 02.634.667/0001-71

Mantenedora

Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior – ITES

CLÁUSULA 3ª – O presente contrato será por prazo determinado, condicionado à duração da CAMPEONATO PAULISTA SÉRIE B-2, exercício de 2019.

CLÁUSULA 4ª – Pela obrigação aqui avençada, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), com vencimento em 10/04/2019.

CLÁUSULA 5ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem da presente contratação.

E, por estarem assim justos e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Taquaritinga, 01 de Abril de 2019.

Contratante

Contratado

Testemunhas

RG 22.132.702-2

RG 48.944.916-5